

BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	120014-BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	ADNA VASCONCELOS DA SILVA	03/08/2026 15:07 (v 0.18)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67221.009381/2026-14

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por meio de Sistema de Registro de Preços, destinada ao atendimento das necessidades da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ) e das Organizações Militares apoiadas, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	COD. PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT-ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO EM (R\$)	VALOR TOTAL EM (R\$)
1	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO COMPRIMENTO 1,20 M LARGURA 0,70 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE.	440995	1302	UND	10	R\$ 76,36	R\$ 763,60
2	AVENTAL RASPA DE COURO PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE APROVADO PARA,PROTEÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURAÇÕES EM INDÚSTRIA METALÚRGICAS, USINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CONFECCIONANDO EM RASPA, COM TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CONTRA E CINTURA, MEDIDA 1,00 X 0,60 CM.	345131	1302	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
3	BOTA DE SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, SOLA DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 40, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE.	350368	1415	PAR	10	R\$ 51,69	R\$ 516,90
4	CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL: ALGODÃO, TIPO USO: ELETRICISTA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATENDE À NR 10 RISCO 2, COM FAIXA REFLEXIVA.	618367	1465	UND	2	R\$ 180,08	R\$ 360,16
5	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA, MODELO: CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO, TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA	373623	3848	PAR	10	R\$ 93,73	R\$ 937,30

29	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO, TIPO: PERNEIRA BOTA	447115	1373	PAR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO, FORMATO: CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB.	483834	14333	UND	50	R\$ 37,49	R\$ 1.874,50
31	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB, MATERIAL INTERNO: ESPUMA	315876	1214	UND	30	R\$ 47,23	R\$ 1.416,90
32	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PLUGUE, MATERIAL: ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO PVC/ACOMPANHA CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO	291704	1214	UND	200	R\$ 2,43	R\$486,00
33	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	483011	1316	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
34	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA	345220	1316	UND	30	R\$ 26,71	R\$ 801,30
35	PROTETOR FACIAL MATERIAL: POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR DE ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR10, LARGURA: 510 MM, ALTURA: 185 MM, TIPO FIXAÇÃO: COM QUEIXEIRA	612200	1316	UND	1	R\$ 799,94	R\$ 799,94
36	RESPIRADOR MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL: ADULTO, APLICAÇÃO: CLASSE N99, PFF3 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 99% - SL, TIPO: C/ COR, CARVÃO ATIVADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, QUANTIDADE VÁLVULAS: S/ VÁLVULAS	486918	1306	UND	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
37	TOUCA MATERIAL: PALA DE BRIM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÍRCULO DA TOUCA TECIDO TIPO REDE	332423	12848	UND	40	R\$ 11,54	R\$ 461,60
38	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 44, TIPO CANO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	333014	1415	PAR	10	R\$ 41,95	R\$ 419,50
39	LUVA ISOLANTE MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 00, TIPO 2, PUNHO RETO, ORLA REFORÇADA TAMANHO E	338212	13722	PAR	2	R\$ 261	R\$ 530,00
						TOTAL	R\$ 48.319,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO COMPRIMENTO 1,20 M LARGURA 0,70 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE.	UND	440995	5	10
	AVENTAL RASPA DE COURO PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS				

2.3.7. serviços de refrigeração e climatização;

2.3.8. atividades de pintura;

2.3.9. movimentação, carga e descarga de materiais;

2.3.10. operação e utilização de ferramentas e equipamentos;

2.3.11. atividades de limpeza, conservação e apoio operacional;

2.3.12. demais atividades que apresentem exposição a riscos ocupacionais.

2.4. A utilização de Equipamentos de Proteção Individual constitui medida de proteção indispensável quando os riscos ocupacionais não puderem ser eliminados ou suficientemente reduzidos por medidas de proteção coletiva, controles administrativos ou procedimentos operacionais, sendo obrigatória sua disponibilização pela Administração sempre que caracterizada a necessidade de proteção do trabalhador.

2.5. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com os riscos identificados em cada atividade, permitindo a reposição dos equipamentos em razão do desgaste natural, perda da vida útil, avarias, contaminação, alterações nas condições de uso ou necessidade de substituição decorrente das normas técnicas aplicáveis.

2.6. A ausência ou insuficiência de Equipamentos de Proteção Individual poderá acarretar aumento da exposição dos trabalhadores aos riscos ocupacionais, comprometimento das condições de segurança, maior probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho, afastamentos funcionais, prejuízos à continuidade das atividades institucionais e eventual responsabilização da Administração pelo descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

2.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, considerando que o consumo dos Equipamentos de Proteção Individual ocorre de forma contínua e variável ao longo do período de vigência da contratação, em razão das substituições periódicas, da incorporação de novos usuários, das demandas das Organizações Militares apoiadas e das necessidades operacionais da Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade, com maior eficiência na gestão dos estoques e racionalização dos recursos públicos.

2.8. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para esta demanda, o qual demonstrou a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, a compatibilidade com o planejamento institucional e a adequação da aquisição às necessidades da Base Aérea de Fortaleza e das Organizações Militares apoiadas.

2.9. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual, **código PCA nº 120014-64/2026**, às necessidades institucionais da Administração e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da prevenção de riscos ocupacionais e da supremacia do interesse público, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho e para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

- **Id pca PNCP:** 00394429000100-0-000041/2026
- **Data de publicação no PNCP:** 22/04/2026
- Id do item no pca:156
- Classe/Grupo 9999 - ITENS DIVERSOS
- Identificador da Futura Contratação- 120014-64/2026

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como a legislação ambiental vigente e as demais normas aplicáveis à contratação.

4.1.1. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão, sempre que possível, ser fabricados mediante processos produtivos que promovam a utilização racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a eficiência no consumo de matérias-primas e a minimização dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do produto.

4.1.2. As embalagens utilizadas deverão, preferencialmente, ser constituídas por materiais recicláveis ou reciclados, permitindo sua reutilização ou destinação ambientalmente adequada após o uso, observadas as normas ambientais aplicáveis.

4.1.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente quanto ao gerenciamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento dos materiais.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, tendo em vista que as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são suficientes para caracterizar o objeto, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação prévia de marcas ou fabricantes específicos, permanecendo vedado apenas o fornecimento de produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de desempenho, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, às normas técnicas aplicáveis e às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.4. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sempre que houver necessidade de verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, acabamento, ergonomia, resistência, desempenho, conforto e características de proteção dos Equipamentos de Proteção Individual.

4.5. Quando exigidas, as amostras serão solicitadas apenas para os itens expressamente indicados pelo Pregoeiro durante a fase de julgamento das propostas.

4.6. As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, no prazo estabelecido na convocação realizada por meio do sistema eletrônico, sendo de inteira responsabilidade da licitante todas as despesas decorrentes do transporte e entrega.

4.7. Mediante solicitação devidamente justificada apresentada antes do encerramento do prazo inicialmente concedido, poderá ser autorizada sua prorrogação, desde que não haja prejuízo ao andamento do certame.

4.8. O não atendimento à exigência de apresentação das amostras, sua entrega fora do prazo estabelecido ou a apresentação de produtos em desacordo com as especificações técnicas ensejará a recusa da proposta.

4.9. As amostras serão avaliadas quanto aos seguintes aspectos mínimos:

4.9.1. conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

4.9.2. qualidade dos materiais empregados;

4.9.3. acabamento;

4.9.4. resistência mecânica;

4.9.5. ergonomia;

4.9.6. conforto;

4.9.7. funcionalidade;

5.4. Os materiais deverão se Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Base Aérea de Fortaleza – Esquadrão de Infraestrutura Av. Borges de Melo, nº 205 –Fortaleza/CE – CEP 60415-513, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

5.5. Todos os materiais deverão ser entregues:

5.5.1. novos e de primeiro uso;

5.5.2. em perfeitas condições de utilização;

5.5.3. acondicionados em embalagens originais do fabricante;

5.5.4. devidamente protegidos contra avarias decorrentes do transporte e manuseio;

5.5.5. acompanhados das informações de identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

5.6. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, quando exigido para o respectivo equipamento, permanecendo válido na data da entrega.

5.7. O fornecimento compreenderá todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

Garantia dos Produtos

5.8. O prazo de garantia será aquele estabelecido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, prevalecendo o que for mais benéfico à Administração.

5.9. A garantia deverá assegurar que os produtos permaneçam em perfeitas condições de utilização durante o período de cobertura, respondendo a contratada por defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequações que comprometam sua utilização.

5.10. Verificado defeito de fabricação, desconformidade técnica, vício oculto ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização do equipamento, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

5.11. A substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal expedida pela Administração.

5.12. Caso a substituição não seja realizada dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

5.13. A garantia legal ou contratual dos produtos permanecerá vigente independentemente do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

Condições Gerais de Execução

5.14. A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos materiais solicitados, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta adjudicada.

5.15. Não serão aceitos materiais:

5.15.1. usados;

5.15.2. recondicionados;

5.15.3. remanufaturados;

5.15.4. com Certificado de Aprovação vencido, quando aplicável;

5.15.5. com defeitos aparentes;

5.15.6. em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.16. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo das verificações posteriores previstas no item relativo ao recebimento e pagamento.

5.17. A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas durante o período de garantia.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficialmente aceito, desde que permita a comprovação do envio e do recebimento das comunicações.

6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, participar de reuniões técnicas ou adotar providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do instrumento contratual ou documento equivalente, a Administração poderá promover reunião inicial com representantes da contratada, objetivando apresentar as rotinas de fiscalização, os procedimentos administrativos, os fluxos de comunicação, as condições de entrega, as obrigações contratuais, os critérios de recebimento, os procedimentos de liquidação e pagamento, bem como as sanções aplicáveis em caso de inadimplemento.

Fiscalização

6.6. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) e gestor(es) formalmente designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.7. Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.8. O Fiscal Técnico registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo as anotações necessárias ao acompanhamento do fornecimento e à regularização de eventuais inconformidades.

6.9. Sempre que identificar qualquer irregularidade, o Fiscal Técnico notificará a contratada para adoção das providências necessárias, fixando prazo compatível para saneamento da ocorrência.

6.10. O Fiscal Técnico comunicará imediatamente ao Gestor do Contrato toda situação cuja solução ultrapasse sua competência ou que possa comprometer a adequada execução contratual.

6.11. Ocorrendo fatos que possam inviabilizar o fornecimento nos prazos estabelecidos, o Fiscal Técnico comunicará imediatamente ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis.

6.12. O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor do Contrato o encerramento da execução contratual sob sua responsabilidade, possibilitando a adoção das providências administrativas pertinentes.

Fiscalização Administrativa

6.13. Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas da contratada, verificando a manutenção das condições de habilitação, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a documentação necessária às etapas de liquidação e pagamento.

6.14. Sempre que verificar qualquer irregularidade administrativa, o Fiscal Administrativo comunicará imediatamente ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis.

6.15. Além das atribuições previstas nos itens anteriores, a Fiscalização Administrativa observará, no mínimo, as seguintes rotinas:

6.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução da contratação;

6.15.2. acompanhar os prazos de entrega, substituição e garantia dos materiais;

6.15.3. verificar a conformidade das Notas Fiscais, documentos fiscais e demais documentos exigidos para liquidação da despesa;

6.15.4. controlar os saldos da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes;

6.15.5. acompanhar a aplicação de eventuais penalidades, glosas ou demais medidas administrativas decorrentes do inadimplemento contratual.

6.16. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

Gestor do Contrato

6.17. Compete ao Gestor do Contrato:

6.17.1. coordenar o acompanhamento da execução contratual, consolidando as informações produzidas pelos fiscais designados;

6.17.2. acompanhar os registros das ocorrências verificadas durante a execução contratual e adotar as providências necessárias para solução das irregularidades;

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução da contratação;

6.17.4. emitir manifestação quanto ao desempenho da contratada, quando necessária para instrução processual;

6.17.5. promover, quando cabível, a instauração dos procedimentos administrativos destinados à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência;

6.17.6. elaborar relatório final acerca da execução contratual, contendo avaliação dos resultados obtidos, cumprimento das obrigações assumidas e eventuais recomendações para futuras contratações;

6.17.7. encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1.1. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo servidor ou comissão designada para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da Nota de Empenho.

7.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, constituindo apenas a conferência inicial quanto à quantidade entregue, integridade das embalagens e ausência de avarias aparentes.

7.1.3. Os materiais serão submetidos à verificação quantitativa e qualitativa, compreendendo, no mínimo:

7.1.3.1. conferência dos quantitativos entregues;

7.1.3.2. verificação da conformidade com as especificações técnicas;

7.1.3.3. conferência do Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação;

7.1.3.4. verificação da marca, modelo e fabricante, quando constantes da proposta vencedora;

7.1.3.5. análise das condições de acondicionamento, transporte e armazenamento;

7.1.3.6. conferência do prazo de validade, quando aplicável;

7.1.3.7. verificação da integridade física dos produtos.

7.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

7.1.4.1. estiverem em desacordo com as especificações técnicas;

7.1.4.2. apresentarem defeitos de fabricação;

7.1.4.3. apresentarem avarias decorrentes do transporte;

7.1.4.4. possuírem Certificado de Aprovação vencido ou inválido, quando exigido;

7.1.4.5. apresentarem prazo de validade incompatível com a utilização prevista;

7.1.4.6. não atenderem às normas técnicas ou regulamentares aplicáveis.

7.1.5. Na hipótese de rejeição dos materiais, a contratada deverá providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e o cumprimento de todas as exigências contratuais.

7.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências ou ensaios destinados à comprovação da conformidade dos materiais.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o procedimento de liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MGI vigente e demais normas aplicáveis.

7.2.2. Para fins de liquidação, a Administração verificará:

7.2.2.1. a conformidade dos materiais efetivamente recebidos;

7.2.2.2. a correspondência entre a Nota Fiscal, a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento;

7.2.2.3. a regularidade da documentação fiscal apresentada;

7.2.2.4. a manutenção das condições de habilitação da contratada;

7.2.2.5. a regularidade perante o SICAF ou documentação equivalente;

7.2.2.6. a inexistência de impedimentos para contratação com a Administração Pública;

7.2.2.7. o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

7.2.3. Constatada qualquer inconsistência na documentação apresentada ou na execução do objeto, a liquidação ficará suspensa até que a contratada promova sua regularização.

7.2.4. O prazo para solução das pendências será desconsiderado da contagem do prazo para pagamento.

7.2.5. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da conclusão da liquidação da despesa, mediante ordem bancária emitida em favor da contratada.

7.3.2. O pagamento ficará condicionado:

7.3.2.1. ao recebimento definitivo dos materiais;

7.3.2.2. à apresentação da Nota Fiscal correspondente;

7.3.2.3. à manutenção das condições de habilitação;

7.3.2.4. à inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

7.3.3. Verificada qualquer irregularidade após a liquidação, o pagamento poderá ser suspenso até a sua regularização, sem incidência de atualização monetária durante o período em que a pendência for exclusivamente atribuível à contratada.

7.3.4. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma da legislação vigente.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

7.4.2. Considerar-se-á como data do pagamento aquela constante da emissão da respectiva ordem bancária.

7.4.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.4.4. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na legislação específica.

7.4.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação financeira pendente em razão de penalidade aplicada, inadimplência contratual ou obrigação não cumprida, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária por parte da contratada.

7.4.6. O pagamento não isenta a contratada de responder pela qualidade dos materiais fornecidos, pelos vícios ocultos ou pelas obrigações decorrentes da garantia legal e contratual.

7.5. Antecipação de Pagamento

7.5.1. Não será admitida antecipação de pagamento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as **hipóteses excepcionalmente previstas em lei e devidamente justificadas pela Administração.**

7.6. Reajuste

7.6.1. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

7.6.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante apostilamento, utilizando-se o índice estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.6.3. Os Equipamentos de Proteção Individual objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, por se destinarem ao atendimento de atividades operacionais e de segurança do trabalho, constituindo bens de consumo comum indispensáveis à proteção da saúde e da integridade física dos usuários.

7.7. Glosas Administrativas

7.7.1. A Administração poderá promover glosas sobre os valores devidos à contratada sempre que constatadas falhas na execução contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7.7.2. Constituem hipóteses de aplicação de glosa, dentre outras:

7.7.2.1. atraso injustificado na entrega dos materiais;

7.7.2.2. entrega parcial sem autorização da Administração;

7.7.2.3. entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas;

7.7.2.4. fornecimento de produtos com defeitos de fabricação;

7.7.2.5. fornecimento de produtos com Certificado de Aprovação (CA) vencido ou inválido, quando exigido;

7.7.2.6. descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.3. A aplicação da glosa não afasta a obrigação da contratada de corrigir integralmente a irregularidade constatada.

7.7.4. A glosa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

7.8. Infrações e Sanções Administrativas

7.8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

7.8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.8.1.2. der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

7.8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.8.1.6. ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto;

7.8.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa;

- 7.8.1.8. fraudar a contratação;
- 7.8.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.8.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 7.8.1.11. praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

7.9. Penalidades

7.9.1. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as seguintes sanções:

- 7.9.1.1. advertência;
- 7.9.1.2. multa;
- 7.9.1.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 7.9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.10. Multa Moratória

7.10.1. Será aplicada multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, até o limite de **30 (trinta) dias corridos**.

7.10.2. Ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, o atraso poderá ser considerado como inexecução parcial ou total da contratação, conforme avaliação da Administração.

7.11. Multa Compensatória

7.11.1. Será aplicada multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor total da contratação, conforme a gravidade da infração.

7.11.2. A multa compensatória poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- 7.11.2.1. inexecução parcial da contratação;
- 7.11.2.2. inexecução total da contratação;
- 7.11.2.3. recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;
- 7.11.2.4. entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas;
- 7.11.2.5. descumprimento de qualquer obrigação contratual que comprometa a execução do objeto.

7.11.3. As multas moratória e compensatória poderão ser aplicadas cumulativamente quando os fatos geradores forem distintos.

7.11.4. A aplicação da multa não impede a Administração de rescindir a contratação nem afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados.

7.11.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

7.12. Critérios para Aplicação das Penalidades

7.12.1. Na aplicação das penalidades serão considerados:

- 7.12.1.1. a natureza e a gravidade da infração;
- 7.12.1.2. os danos causados à Administração;
- 7.12.1.3. a vantagem auferida pela contratada;
- 7.12.1.4. as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- 7.12.1.5. a reincidência;
- 7.12.1.6. a boa-fé da contratada;

7.12.1.7. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.13. Processo Administrativo

7.13.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a instauração do correspondente processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

7.13.2. As sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade observarão integralmente os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.13.3. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF e, quando cabível, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.13.4. A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

7.13.5. Os débitos decorrentes de multas poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos à contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, e demais normas pertinentes.

8.1.2. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) será realizado **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados.

8.3. Critério de Julgamento

8.3.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3.2. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais exigências constantes do Edital e deste Termo de Referência.

8.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

8.3.3.1. não atenderem às exigências do Edital ou deste Termo de Referência;

8.3.3.2. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado da contratação, quando aplicável;

8.3.3.3. apresentarem especificações incompatíveis com o objeto;

8.3.3.4. contiverem vícios insanáveis ou ilegalidades.

8.4. Exigências de Habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste Termo de Referência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos aplicáveis à matéria, bem como as demais normas que disciplinam as contratações públicas federais.

11.2. As especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, requisitos de habilitação, critérios de julgamento, obrigações das partes, procedimentos de fiscalização, critérios de recebimento, pagamento, penalidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser integralmente observados pela contratada durante toda a execução da contratação.

11.3. A participação no procedimento licitatório implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, não cabendo à licitante alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições após a apresentação da proposta.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e os princípios que regem a Administração Pública.

11.5. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Termo de Referência serão dirimidas pela Administração, observada a legislação vigente, sem prejuízo das competências dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle.

11.6. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar documentos ou informações adicionais sempre que necessário à adequada análise da proposta, da habilitação ou da execução contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7. Eventuais alterações deste Termo de Referência, quando necessárias, serão formalizadas mediante justificativa técnica nos autos do processo administrativo, observando-se a legislação aplicável e os princípios da legalidade, motivação, transparência, eficiência e interesse público.

11.8. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes serão executados em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta adjudicada e na legislação pertinente.

11.9. Integrar este Termo de Referência, para todos os fins, os anexos que o acompanham, os quais possuem a mesma força vinculante de suas cláusulas, devendo ser observados por todos os participantes da contratação.

11.10. As informações constantes neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, enquadrando-se como informações de natureza pública, ressalvadas aquelas que, por força de disposição legal, sejam classificadas com restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

11.11. Este Termo de Referência reflete a necessidade administrativa devidamente identificada, estando compatível com o Estudo Técnico Preliminar e com os demais documentos que instruem o processo de contratação, servindo como instrumento orientador para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada execução do objeto.

11.12. Após aprovado pela autoridade competente, este Termo de Referência passará a integrar o processo administrativo da contratação e servirá de fundamento para a elaboração do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos necessários à execução da contratação.

12. ANEXO I

ANEXO I

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO –

1. DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

1.1. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, dispensada a celebração de contrato administrativo, quando cabível.

1.2. A emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente substitui o contrato administrativo para todos os efeitos legais, vinculando a contratada às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicada.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

2.2. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos.

2.3. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução da contratação.

2.5. Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais rejeitados ou que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades.

2.6. Reparar os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Fiscalizar a execução da contratação.

3.3. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

3.4. Aplicar as penalidades previstas na legislação e neste Termo de Referência quando constatado inadimplemento contratual.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação decorrente da emissão da Nota de Empenho iniciará com sua assinatura ou emissão e extinguir-se-á com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observados os prazos de garantia dos produtos e as demais disposições legais aplicáveis.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações eventualmente necessárias observarão as hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Aplicam-se à presente contratação todas as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

7. DA RESCISÃO

7.1. A extinção da contratação observará as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos princípios que regem a Administração Pública.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da contratação, quando não puderem ser solucionadas administrativamente, observadas as competências constitucionais e legais.

13. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital OU Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica** nº...../20, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome e **Cargo do Representante Legal**)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO VICTOR SOUSA BASTOS
Agente de contratação

GEORGE ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo I do Edital - Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	28/09/2026 17:02:56
Páginas do Documento:	24
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	25
Hash MD5:	4136b76148b3fba8ce052dcbab643782
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JULIANA B. RODRIGUES E RODRIGUES REIS no dia 28/09/2026 às 14:20:32 no horário oficial de Brasília.